EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, para operações tapa buracos, manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal de vias públicas, do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITÁTORIO	
Processo Administrativo nº	164/2023
Modalidade/Forma	Pregão Presencial nº 029/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, para operações tapa buracos, manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal de vias públicas, do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Base Legal:	1.1. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; 1.2. Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominado pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; 1.3. Decreto Federal nº 3.555/2000 1.4. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
Unidade Solicitante	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Regime de Execução	Empreitada por preço unitário
Prazo de Execução	12 (doze) Meses
Tipo de Licitação	Menor Preço
Prazo de Pagamento	30 (trinta) dias
Data da Sessão de disputa de preços	**02/06/2023** ás **09h (horário de Brasilia – DF)**
Local da Sessão	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, situada na Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Informações oficiais	e-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br – Telefone (77) 3628-9800

1- PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, por este edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a ser realizada em sessão pública, conforme local, data e horário e locais supracitados.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, conforme publicações a serem realizadas no Diário Oficial do Município.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, para operações tapa buracos, manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal de vias públicas, do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** cconforme quantitativos e especificações indicados no ANEXO, deste edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.302.2058 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
15.451.057.2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
17530000 - REC. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.18.000 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.602.2146 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).

4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

> 4.7.1 no caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.

4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações **"ME"** ou **"EPP"**, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial da sede da licitante

b) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, EM REGIME DE CONSÓRCIO OU NÃO, do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, observando o seguinte:

5.3. Os consorciados deverão apresentar, além dos documentos exigidos a título de habilitação, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.

5.4. Para prova de habilitação jurídica e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos.

5.5. Para prova de qualificação técnica, cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos, sendo admitidos simples somatórios dos acervos de cada consorciado para atendimento do Edital.

5.6. Para prova de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado o seguinte:

a) cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos, devendo apresentar suas demonstrações financeiras e possuir os índices contábeis mínimos indicados neste Edital;

b) apuração do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, inclusive para fins de demonstração do capital social ou patrimônio líquido;

c) cada consorciado deverá apresentar a certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

5.7. O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, acrescido de 6 (seis) meses, desde que tenha sido emitido o Termo de Aceitação Definitiva dos serviços.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

5.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo quanto a sua liderança, restrita as empresas que o compõe. Em qualquer caso, a alteração deverá ser submetida à anuência e aprovação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
5.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato eventualmente decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem.

5.9.1. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

5.3. Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1. Pessoas físicas;

5.3.2. Empresas em regime de subcontratação;

5.3.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.4. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.3.6. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

5.3.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenada e numerada serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães **Pregão Presencial: 029/2023** **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, para operações tapa buracos, manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal de vias públicas, do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **Endereço do licitante:** **Identificação dos Envelopes:** **- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** **- ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

6.2. A colocação de elemento (s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

6.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, postal ou similar.

7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante neste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexadas, quando couber), rubricadas em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. Preço unitário e total de todos os itens, e valor total do lote cotado em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;

7.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA sem quaisquer ônus adicionais.

7.4. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.6. O senhor Pregoeiro, a fim de verificar a exequibilidade dos preços propostos, poderá solicitar a qualquer momento, apresentação da **Planilha de Composição de Custos**, na proposta inicial e/ou final, contendo detalhadamente todos os custos envolvidos para execução total do objeto.

7.7. Abertos os envelopes contendo as propostas senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

7.7.1 A aceitação da proposta será feita por lote.

7.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

7.8.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.3. Apresentem cotação de opção de produto/serviço (proposta alternativa).

7.8.4. Apresentar valores unitários e totais maiores do que os fixados no Termo de Referência

7.8.5. Não apresentarem planilha de composição de custos, quando solicitado.

8 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.

8.2. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por global, assim entendido o menor valor oferecido apresentado pelas licitantes presentes.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16. Finalizada a fase de lances, para fins de verificar a exequibilidade dos preços, é facultado ao Pregoeiro solicitar da licitante vencedora Planilha de Composição de Preços Unitários, que deverá ser composta pelos encargos, taxas, fretes e demais emolumentos que incidirão na formulação dos preços finais ofertados para execução do objeto.

8.17. Quando comprovada a existência de inexequibilidade de preços, o Pregoeiro desclassificará a menor proposta e as propostas subsequentes que se enquadrarem na mesma situação da primeira, selecionando como vencedora a proposta que, avaliada a sua exequibilidade, for aceitável para plena e satisfatória execução contratual.

8.18. A fase de classificação das propostas será encerrada após a conclusão da Prova de Conceito, nos termos previstos no Termo de Referência desta licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.2. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, em papel tamanho A.4, com todas as

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.3. Todo e qualquer documento constado no envelope de habilitação, poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro, a fim de verificar sua veracidade e aceitabilidade.

9.2.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.2.1.5. Cópia autenticada dos documentos pessoais (identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

9.2.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

9.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.2.7. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, emitida nos últimas 60 (sessenta) dias pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.3.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU, quanto ao CREA/BR pode ser do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

9.2.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou do responsável técnico, compatível em características, complexidade, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme relacionado abaixo:

Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Planilha	Quant. Exigida
102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m³	5.000,0	2500

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

022119	SBC	DEMOLICAO DE ASFALTO - MEIO MANUAL	m²	31.250,0	15625
5213404	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	12.500,0	6250
5213410	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base	m²	4.000,0	2000
5219621	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	un	10.000,0	5000

9.2.3.3. **O(s) atestado(s) deverão conter as seguintes informações:** ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, da empresa participante do certame, devendo conter a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, sendo firmado por representante legal do contratante, indicando sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica (se for o caso) expedido em razão das obras ou serviços executados (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT), acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), (se for o caso), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, compatível em características, complexidade, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.2.3.4. O (s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2.3.5. Comprovação de que a pessoa jurídica licitante, possui em quadro permanente, na data de abertura da licitação, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, para atuar nas suas respectivas áreas, cujo nome deverá constar como responsável técnico pela LICITANTE no CREA/BR ou CAU/BR, e que o mesmo seja detentor de atestados de responsabilidade técnica de serviços de características semelhantes ou superiores ao do objeto do edital, fornecido por entidades públicas ou

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

privado.

9.2.3.6. A comprovação de que o profissional de nível superior acima referido, pertence ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
b) Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
c) Certidão de regularidade pessoa jurídica junto ao CREA, desde que conste o nome do profissional;
d) Contrato de Prestação de Serviço com reconhecimento firma em cartório, nos moldes do respectivo conselho de classe, onde conste horas a disposição da licitante comprovando não haver conflito de horários com outras empresas;
e) Relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação, composta de no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto.
f) Esta relação será acompanhada de declaração assinada pelos mesmos, autorizando a sua indicação para compor a equipe.

g) **DECLARAÇÃO** do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.2.3.7. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica em nome do responsável técnico da licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que tenha executado de obra de engenharia, compatível em características, complexidade, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme relacionado abaixo:

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m³
022119	SBC	DEMOLICAO DE ASFALTO - MEIO MANUAL	m²
5213404	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²
5213410	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base	m²
5219621	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	un

9.2.3.8. No caso de exercício de atividade relacionada ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos CLASSIFICADAS como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, referente aos insumos, objeto desta licitação: a licitante deverá apresentar COMPROVANTE de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

9.2.3.9. Apresentar licença ambiental de implantação e operação da usina de asfalto quente (CBUQ), em nome da licitante, ou anuência e termo de fornecimento da usina que fornecerá a massa asfáltica nos quantitativos contratados.

9.2.4 quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
9.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

9.2.4.2. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/2082, as empresas enquadradas no regime de "Lucro Real ", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

9.2.4.3. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.2.4.4 Todas as empresas que se enquadrarem nas Instruções Normativas RFB nº 787 e DNRC nº 107 não poderão apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinado pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

9.2.4.5. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: 26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei).

9.2.4.6. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$.

OBS. 1: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 1,0;
- ILC maior ou igual a 1,0;
- GEG menor ou igual a 1,0.

OBS. 2: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.2.4.7. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata,** em nome da licitante, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

9.2.4.8. Comprovação de possuir nada de abertura da licitação, **Capital Social e/ou Patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento)** do valor global estimado da contratação, devendo ser demostrado através de contrato social, e/ou Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível.

9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

9.2.5.1. **Declaração Assinada** pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

9.2.5.2. Alvará de localização e/ou funcionamento em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede do licitante.

9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

9.3.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação.

9.3.4. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.5. Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances,

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.7. O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

9.4.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.5. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10 - ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos forem declarados vencedor.

11 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço/empenho.

11.2. A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com os quantitativos solicitados, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

11.3. Os serviços de que se trata o presente Edital deverão ser executados:

11.3.1. Provisoriamente, pelo responsável pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3.2. Definitivamente, dentro do período de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

11.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a execução dos serviços objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Ocorrendo rejeição dos serviços, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

11.6. Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. Executar os serviços conforme proposta comercial apresentada, sendo de sua responsabilidade todos os mecanismos adotados para plena execução.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13– CONTRATOS, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.

13.1. A prestação de serviços objeto da presente licitação se dará mediante formalização de contrato administrativo, a ser assinado pelas partes, cuja minuta

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

encontra-se no Anexo V, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O contrato administrativo decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

13.4. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.5. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhaes - BA, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,

14.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,

14.1.4. Fizer declaração falsa; ou.

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para prestação dos serviços, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso.

14.2.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizada inexecução total da obrigação, podendo o Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório.

15.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da repartição das 08h00 às 12h00 das 14h00 às 18h00, ou encaminhados no e-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br

15.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, o que levará a possível adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA.

16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, Preto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3628-9000.

16.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

16.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

16.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

16.16.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.16.2. Anexo II - Modelo de Credencial;

16.16.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

16.16.4. Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial

16.16.5. Anexo V- Modelo de Planilha de Preços/Composição dos custos.

16.16.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME/EPP

16.16.7. Anexo VII - Modelo de Declaração que não emprega menor

16.16.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos

16.16.9. Anexo IX - Modelo de Declaração de conhecimento técnico-operacional

16.16.10. Anexo X - Minuta do contrato de prestação de serviços.

16.17. O Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Luís Eduardo Magalhaes/BA, 18 de maio de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1.DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3. Lei complementar 123/2006 que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.4. Nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, para operações tapa buracos, manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal de vias públicas, do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a prestação de serviços de operações tapa buracos, manutenção das vias públicas com implantação e sinalização horizontal das vias do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, devido ao desgaste natural da camada de revestimento da pavimentação existente no município, trazendo transtornos e ônus, com manutenções corretivas, aos munícipes e visitantes.

3.2. Face ao interesse público em executar a manutenção/conservação preventiva e corretiva de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais vicinais, consistentes de pavimento asfáltico, de forma a reduzir os danos futuros com a repavimentação, evitando que danos ao revestimento provoquem danos à estrutura de base dos pavimentos.

3.3. A perda temporal e gradativa de qualidade da pavimentação, quer seja pela sua vida útil, quer seja pelas intempéries, quer seja pelo uso, deve ser evitada por trazer transtornos e custos. A qualidade da pavimentação contribui para o desenvolvimento social e econômico, favorecendo o turismo, o comércio e o bem-estar dos usuários, ressalta-se que o município é uma fronteira agrícola com projeção nacional e que recebe milhares de visitantes diários.

3.4. Será utilizado, também, para implantação de redutores de velocidade, lombadas, em vias com trânsito controlado perto de escolas, dentre outros, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

3.5. O objeto deste Termo de Referência é imprescindível para o cumprimento de uma das atividades essencialmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tais como, pavimentação asfáltica de vias, recapeamento de vias com pavimentação asfáltica danificada e sinalização horizontal, implantação e manutenção das mesmas.

3.6. A manutenção das vias urbanas é um trabalho diário realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, principalmente quando se inicia o período chuvoso no qual as operações tapa buraco visa melhorar objetivamente os transtornos causados e adequando novamente a mobilidade urbana nas ruas e avenidas.

3.7. Visando o princípio da economicidade e ao mesmo tempo atender as

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

necessidades da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, foram consolidadas todas as solicitações para serem contempladas através de licitação.

3.8. A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

3.9. Os serviços de sinalização viária horizontal em diversos logradouros do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA. O expressivo crescimento da frota no município de Luís Eduardo Magalhães/BA elevou o número de veículos cadastrados e volantes de outras cidades que circulam diariamente na malha viário aumentando o fluxo, gerando o desgaste da sinalização horizontal. Considerando a ação do tempo, o recapeamento de ruas e a ampliação de ruas pavimentadas, ou que mesmo passou por melhorias é notória a troca ou a implantação da sinalização vertical em diversas ruas do município. É salutar que as informações de sinalização de trânsito não valem apenas para os motoristas, mas também para pedestres e ciclistas, pois suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo, bem como transmiti informações de advertência e de orientação possibilitando assim oferecer as condições mínimas de tráfego aos usuários das vias públicas deste Município.

3.10. O objetivo da sinalização é informar sobre as condições da via, proibições, restrições ou obrigações. Logo o Código de Trânsito Brasileiro define a sinalização de trânsito como sendo um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

3.11. A execução do objeto deste termo de referência se justifica pela necessidade de disciplinar o trânsito do Município. Conforme o artigo 88 do CTB:

> Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

3.12. As sinalizações das rodovias assim como os dispositivos de segurança estão intimamente relacionadas à segurança dos usuários e deve atender às disposições contidas no CTB e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

3.13. Considerando a real demanda de utilização do objeto deste Termo de Referência, e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos orçamentários.

3.14. Diante do exposto, visando o princípio da economicidade e ao mesmo tempo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Trânsito do município de Luís Eduardo Magalhães/BA, foram consolidadas todas as solicitações para serem contempladas através de licitação, bem como a reserva técnica que é indispensável para atender possíveis novas demandas, com o devido atendimento às normas legais, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento.

4. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MANUTENÇÃO DE VIAS EM CBUQ

a) Varrição de pavimento com retirada de materiais soltos;
b) Demolição manual de pavimento asfáltico com auxílio de cortadora de piso;
c) Pintura de ligação com emulsão rr-2c ou imprimer;
d) Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com cap 50/70 - aquisição posto usina;

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A tinta a ser aplicada na demarcação viária deverá ser de resina acrílica a base de solventes, ABNT- NBR 11862:2012, para uso em superfície betuminosa, paralelepípedo, blocos intertravados de concreto ou ainda pavimentos em concreto.

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação. A CONTRATADA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido, quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com produtos químicos usados para preparar superfícies para pintura (como fosfato trisódico ou similar) e então lavadas, 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, tudo com acompanhamento da Secretaria Municipal de Segurança Ordem Pública e Trânsito por meio da SUTRANS.

A sinalização horizontal deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos, como para serviços manuais com posterior aplicação de micro esfera de vidro tipo drop-on. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível acúmulo em determinadas áreas pintadas.

Depois de aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

Todos os serviços de execução da sinalização horizontal somente deverão ser iniciados, após a instalação da sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes), além da interrupção do tráfego de veículos automotores, devendo tal solicitação serem direcionada à SUTRANS por meio de ofício, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A Pintura horizontal de eixo e bordo com tinta acrílica a base de solvente. A largura do eixo/bordo será de 10 cm a 15 cm de acordo com o padrão da via, com 0,6 mm de espessura (no mínimo), com a utilização mínima de 200 g de micro esfera de vidro (DROP-ON) por m², conforme padrão brasileiro.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A pintura horizontal de faixas de pedestres, lombadas e zebrados com tinta acrílica a base de solventes será de 04 metros de comprimento por 0,40 de largura para cada parte da faixa de pedestre, a faixa de retenção terão as mesmas medidas da largura da parte da faixa e comprimento igual ao da via em questão, a espessura da tinta será no mínimo de 0,6 mm de espessura, com a utilização mínima de 200 g de micro esfera de vidro (DROP-ON) por m², conforme padrão brasileiro.
A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

As Cores das tintas para Demarcação Viária serão a base resina acrílico padrão NBR 11.8621/20012 nas seguintes cores:

Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.

Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais, na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Azul: Inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência físicas e idosas.

Vermelha: utilizada na regulamentação de espaço destinado ao deslocamento de bicicletas leves (ciclovias) e em símbolos (Ex.: hospitais e farmácias – cruz).

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

Branca	N 9,5
Azul	5 PB 2/8
Vermelha	7,5 R 4/14

A contratada deverá manter um engenheiro/arquiteto, três encarregados acompanhando os serviços, um técnico de segurança do trabalho e sinaleiros a fim de evitar acidentes de trânsito e resguardar os colaboradores e maquinários que estejam trabalhando nas vias públicas.

É obrigação da contratada sinalizar através de placas e cones toda interrupção de tráfego, e estas devem ser realizadas somente com autorização da Superintendência de Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRANS, conforme o seguinte modelo:

Os colaboradores que estejam trabalhando deverão utilizar fardas laranja, no padrão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme modelo a seguir:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

4.1 PLANILHA DE PREÇOS

O valor estimado é de R$ 20.724.387,12 (vinte milhões e setecentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos) Utilizando sistemas oficiais de preços de referência SINAPI - 01/2023 - BAHIA; SBC - 03/2023 - SDR - Salvador - BA; SICRO3 - 10/2022 – Bahia; ORSE - 11/2022 – Sergipe EMBASA - 01/2023 - Bahia, ONERADO, incluindo BDI de 22,00%.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.341,40
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	848.050,92
3	CORTE E DEMOLIÇÃO	1.136.844,80
4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	16.354.275,00
5	MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2.374.875,00

Total sem BDI	**16.987.042,06**
Total do BDI	**3.737.345,06**
Total Geral	**20.724.387,12**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.341,40
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	20	423,83	517,07	10.341,40
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					848.050,92
2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	19.536,38	23.834,38	286.012,56

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	6.109,11	7.453,11	268.311,96
2.3	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	7.138,37	8.708,81	104.505,72
2.4	59.06.04	EMBASA	LOCACAO - KOMBI INCLUINDO COMBUSTIVEL	MES	36	4.308,30	5.256,13	189.220,68
3			**CORTE E DEMOLIÇÃO**					**1.136.844,80**
3.2	022119	SBC	DEMOLICAO DE ASFALTO - MEIO MANUAL	m²	31250	21,28	25,96	811.250,00
3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2500	83,75	102,18	255.450,00
3.4	18.94.00	EMBASA	SERVICOS DE CORTE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA INCLUINDO EQUIPAMENTO, COMBUSTIVELINCLUINDO OPERADOR	H	1320	43,56	53,14	70.144,80
4			**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**					**16.354.275,00**
4.1	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	11250	0,87	1,06	11.925,00
4.2	102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m³	5000	2.628,05	3.206,22	16.031.100,00
4.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	125000	2,04	2,49	311.250,00
5			**MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**2.374.875,00**
5.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	35000	5,62	6,86	240.100,00
5.2	5213404	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	12500	42,54	51,90	648.750,00
5.3	5219621	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	un	10000	49,61	60,52	605.200,00
5.4	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	2500	78,04	95,21	238.025,00
5.5	5213410	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base	m²	4000	131,72	160,70	642.800,00

Total sem BDI	**16.987.042,06**
Total do BDI	**3.737.345,06**
Total Geral	**20.724.387,12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

Planilha Orçamentária Analítica

1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**10.341,40**
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	423,83	423,83
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	422,00	4,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,17	42,34
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,98	28,98
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,65	38,60
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,73	2,28
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,41	7,41
				MO sem LS =>	47,48	LS =>	0,00	MO com LS => 47,48
				Valor do BDI =>	93,24			Valor com BDI => 517,07
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total => 10.341,40**

2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**848.050,92**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	19.536,38	19.536,38
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	220,97	220,97
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	18.950,97	18.950,97
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,54	2,54
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	133,45	133,45
				MO sem LS => 19.171,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	19.171,94
				Valor do BDI => 4.298,00			Valor com BDI =>	23.834,38
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**286.012,56**

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.109,11	6.109,11
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	92,88	92,88
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.544,78	5.544,78

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51
				MO sem LS => 5.637,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.637,66
				Valor do BDI => 1.344,00			Valor com BDI =>	7.453,11
					Quant. =>	**36,0000000**	**Preço Total =>**	**268.311,96**

2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	7.138,37	7.138,37
Composição Auxiliar	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	94,63	94,63
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89
Insumo	00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.664,00	6.664,00
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	10,60	10,60

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	140,69	140,69
				MO sem LS => 6.758,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.758,63
				Valor do BDI => 1.570,44			Valor com BDI =>	8.708,81
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**104.505,72**

2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	59.06.04	EMBASA	LOCACAO - KOMBI INCLUINDO COMBUSTIVEL	5906	MES	1,0000000	4.308,30	4.308,30
Insumo	F030000307	EMBASA	GASOLINA	Material	L	330,0000000	5,58	1.841,40
Insumo	F030000253	EMBASA	(DESATIVADO) - ALUGUEL POR DIA - KOMBI	Material	DIA	30,0000000	82,23	2.466,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 947,83			Valor com BDI =>	5.256,13
					Quant. =>	**36,0000000**	**Preço Total =>**	**189.220,68**

3			**CORTE E DEMOLIÇÃO**					**1.136.844,80**
3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	022119	SBC	DEMOLICAO DE ASFALTO - MEIO MANUAL	DEMOLICOES	m²	1,0000000	21,28	21,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0050000	21,17	21,28
				MO sem LS => 13,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,08
				Valor do BDI => 4,68			Valor com BDI =>	25,96
					Quant. =>	**31.250,0000000**	**Preço Total =>**	**811.250,00**

3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	83,75	83,75

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	21,17	83,75
				MO sem LS => 51,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,47
				Valor do BDI => 18,43			Valor com BDI =>	102,18
					Quant. =>	**2.500,0000000**	**Preço Total =>**	**255.450,00**

3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	18.94.00	EMBASA	SERVICOS DE CORTE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA INCLUINDO EQUIPAMENTO, COMBUSTIVELINCLUINDO OPERADOR	1894	H	1,0000000	43,56	43,56
Insumo	B010000115	EMBASA	OPERADOR DE MOTO SERRA OU OUTROS EQUIPAMENTOS LEVES	Mão de Obra	H	1,0000000	23,28	23,28
Insumo	F030000307	EMBASA	GASOLINA	Material	L	2,0000000	5,58	11,16
Insumo	H020000218	EMBASA	MAQUINA DE CORTAR PAVIMENTO (MAQUITAO) COM POTENCIA ATE 20HP E DISCO DE CORTE DN ATE 450MM, A GASOLINA	Material	H	1,0000000	9,12	9,12
				MO sem LS => 23,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,28
				Valor do BDI => 9,58			Valor com BDI =>	53,14
					Quant. =>	**1.320,0000000**	**Preço Total =>**	**70.144,80**

4			**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**					**16.354.275,00**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,87	0,87

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Composição Auxiliar	91645	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017360	478,23	0,83
Composição Auxiliar	91646	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0004340	86,87	0,04
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS => 0,07
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI => 1,06
						Quant. =>	**11.250,0000000**	**Preço Total => 11.925,00**

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	2.628,05	2.628,05
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4440000	9,33	4,14

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,2706000	10,19	12,95
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,0876000	0,58	1,79
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,2609000	0,96	2,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,1263000	21,17	299,05
Insumo	00041903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	9,0000000	4,24	38,16
Insumo	00000161	Próprio	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	Material	T	2,5548000	888,44	2.269,79
				MO sem LS => 183,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,78
				Valor do BDI => 578,17			Valor com BDI =>	3.206,22
					Quant. =>	**5.000,0000000**	**Preço Total =>**	**16.031.100,00**

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Composição	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,04	2,04
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059000	315,47	1,86
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025000	70,27	0,18
				MO sem LS => 0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI => 0,45			Valor com BDI =>	2,49
					Quant. =>	**125.000,0000000**	**Preço Total =>**	**311.250,00**

5			**MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**2.374.875,00**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	5,62	5,62

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	30,58	1,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	21,17	0,30
Composição Auxiliar	95133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003000	173,96	0,05
Composição Auxiliar	96159	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0334000	86,95	2,90
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0020000	23,29	0,05
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,0430000	14,52	0,62
Insumo	00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,0250000	18,33	0,46
Insumo	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,0110000	18,33	0,20
				MO sem LS => 1,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,83
				Valor do BDI => 1,24			Valor com BDI =>	6,86
					Quant. =>	**35.000,0000000**	**Preço Total =>**	**240.100,00**

5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5213404	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		m²	1,0000000	42,54	42,54

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas	1,0000000	1,00	0,00	398,9098	161,8331	398,9098

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

			com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW						

Custo Horário de Equipamentos => 398,9098

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000				20,8508	20,8508
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000				20,6192	82,4768

Custo Horário da Mão de Obra => 103,3276

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 502,2374

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 30,1800

Custo Unitário de Execução => 16,6414

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,0800000	kg	9,7062	0,7765
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	10,3845	3,6346
Insumo	SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0200000	l	14,1001	0,2820
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,1018	0,0214
Insumo	SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,4000000	l	52,8718	21,1487

Custo Total do Material => 25,8632

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000800	t	34,5600	0,0028
Tempo Fixo	SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	34,5600	0,0121

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Tempo Fixo	SICRO3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	34,5600	0,0007
Tempo Fixo	SICRO3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0005500	t	34,5600	0,0190

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0346

MO sem LS =>	3,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,43
Valor do BDI =>	9,36			Valor com BDI =>	51,90
		Quant. =>	**12.500,0000000**	**Preço Total =>**	**648.750,00**

5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5219621	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação		un	1,0000000	49,61	49,61

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	155,9540	58,8179	155,9540
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	1,00	0,00	3,3886	0,2263	3,3886
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,8736	0,4821	0,8736

Custo Horário de Equipamentos => 160,2162

B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**	**Salário Hora**	**Custo Horário**
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	29,9670	29,9670
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	20,6192	103,0960

Custo Horário da Mão de Obra => 133,0630

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 293,2792

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Produção de Equipe => **36,0000**

Custo Unitário de Execução => **8,1466**

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg	34,6326	3,5644
Insumo	SICRO3	M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0034100	un	22,9671	0,0783
Insumo	SICRO3	M3838	Tacha refletiva em resina sintética bidirecional com um pino - tipo II	1,0000000	un	37,8070	37,8070

Custo Total do Material => **41,4497**

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001000	t	34,5600	0,0035
Tempo Fixo	SICRO3	M3838	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002300	t	34,5600	0,0079

Custo Total dos Tempos Fixos => **0,0114**

MO sem LS =>	3,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,70
Valor do BDI =>	10,91			Valor com BDI =>	60,52
		Quant. =>	**10.000,0000000**	**Preço Total =>**	**605.200,00**

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação		un	1,0000000	78,04	78,04

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	155,9540	58,8179	155,9540
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	1,00	0,00	3,3886	0,2263	3,3886
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,8736	0,4821	0,8736

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Custo Horário de Equipamentos => 160,2162

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				29,9670	29,9670
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000				20,6192	103,0960

Custo Horário da Mão de Obra => 133,0630

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 293,2792

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 19,7900

Custo Unitário de Execução => 14,8196

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg	34,6326	7,5423
Insumo	SICRO3	M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	49,2826	0,2597
Insumo	SICRO3	M3869	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional	1,0000000	un	55,3350	55,3350

Custo Total do Material => 63,1370

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002200	t	34,5600	0,0076
Tempo Fixo	SICRO3	M3869	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0023000	t	34,5600	0,0795

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0871

MO sem LS =>	6,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,75
Valor do BDI =>	17,17			Valor com BDI =>	95,21
		Quant. =>	**2.500,0000000**	**Preço Total =>**	**238.025,00**

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Composição	5213410	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base			m²	1,0000000	131,72	131,72

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9645	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	547,7760	228,5526	547,7760

Custo Horário de Equipamentos => 547,7760

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	20,8508	20,8508
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	20,6192	103,0960

Custo Horário da Mão de Obra => 123,9468

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 671,7228

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 9,9600

Custo Unitário de Execução => 67,4420

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão	5,3761800	kg	11,1420	59,9014
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,4000000	kg	10,3845	4,1538
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,1018	0,0214

Custo Total do Material => 64,0766

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1585	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0053800	t	34,5600	0,1859

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Tempo Fixo	SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004000	t	34,5600	0,0138

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,1997

MO sem LS =>	12,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,50
Valor do BDI =>	28,98			Valor com BDI =>	160,70
		Quant. =>	**4.000,0000000**	**Preço Total =>**	**642.800,00**

Total sem BDI	**16.987.042,06**
Total do BDI	**3.737.345,06**
Total Geral	**20.724.387,12**

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	5.000,0	3.206,22	16.031.100,00	77,35	77,35
022119	SBC	DEMOLICAO DE ASFALTO - MEIO MANUAL	DEMOLICOES	m²	31.250,0	25,96	811.250,00	3,91	81,27
5213404	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		m²	12.500,0	51,90	648.750,00	3,13	84,40
5213410	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base		m²	4.000,0	160,70	642.800,00	3,10	87,50
5219621	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação		un	10.000,0	60,52	605.200,00	2,92	90,42
95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	125.000,0	2,49	311.250,00	1,50	91,92

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

		DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	23.834,38	286.012,56	1,38	93,30
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	36,0	7.453,11	268.311,96	1,29	94,60
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2.500,0	102,18	255.450,00	1,23	95,83
102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	35.000,0	6,86	240.100,00	1,16	96,99
5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação		un	2.500,0	95,21	238.025,00	1,15	98,14
59.06.04	EMBASA	LOCACAO - KOMBI INCLUINDO COMBUSTIVEL	5906	MES	36,0	5.256,13	189.220,68	0,91	99,05
100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	8.708,81	104.505,72	0,50	99,55
18.94.00	EMBASA	SERVICOS DE CORTE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA INCLUINDO EQUIPAMENTO, COMBUSTIVELINCLUINDO OPERADOR	1894	H	1.320,0	53,14	70.144,80	0,34	99,89
93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	11.250,0	1,06	11.925,00	0,06	99,95
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	20,0	517,07	10.341,40	0,05	100,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

Total sem BDI	**16.987.042,06**
Total do BDI	**3.737.345,06**
Total Geral	**20.724.387,12**

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.302.2058 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
15.451.057.2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
17530000 - REC. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.18.000 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.602.2146 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	**Siglas**	**% Adotado**
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	6,34%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

AC = taxa de administração central;
DF = taxa das despesas financeiras;
SG = taxa de garantia e seguro do empreendimento;
I = taxa de incidência dos tributos/impostos (PIS, COFINS, ISS);
L = taxa de lucro/remuneração.
R = taxa de risco

4.1.1 Correrá por conta da Contratada as despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

6. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria responsável, mediante ordem de serviços e/ou Nota de Empenho e devendo atender as especificações técnicas do projeto básico/executivo.

6.2. Os serviços terão um prazo para execução de até 180 (cento e oitenta) dias CORRIDOS, a contar da ordem serviço, podendo ser prorrogado, conforme justificativa da CONTRATADA ou em comum acordo entre as partes.

6.3. A entrega/execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura o qual fará a verificação da conformidade do item com as especificações constantes na proposta de preços da CONTRATADA, bem como, quantidade e especificações técnicas exigidas.

6.4. O Município não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da contratada.

6.5. Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar o objeto recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, o item que não esteja de acordo com as especificações, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

6.6. A licitante vencedora deverá substituir o item rejeitado pela fiscalização, sem ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

da qualidade do objeto em conformidade com a descrição apresentada na Proposta de Preços. Não será emitido o correspondente Termo de Recebimento do Produto sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.

6.7. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada se compromete a realizar o fornecimento do objeto requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame;

7.2. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.3. Comunicar a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.4. Manter informada a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

7.6. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

7.7. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização.

7.9. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

7.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na execução do objeto e o cumprimento dos prazos.

8.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução do objeto.

8.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução do objeto.

8.4 A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando- se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.

8.5 Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

8.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. SANÇÕES

9.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3%

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

(três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, Aquisição em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Luís Eduardo Magalhães/BA e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. As multas previstas nas alíneas "b" e "c", serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.2 As sanções previstas, nas alíneas "a", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.5 O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

9.6 Caberá ao responsável designado pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais,

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

para fins de adoção das penalidades.

9.7De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

10.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos documentos solicitados pela Secretaria de Infraestrutura, todos devidamente conferidos por servidor público responsáveis.

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da empresa contratada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria requisitante, na forma que lhe convier;

11.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal,

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

11.3. Fica designada o servidor público Sr. Franklin Willer Leite, Secretário de Infraestrutura como fiscal do contrato.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU, quanto ao CREA/BR pode ser do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

12.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou do responsável técnico, compatível em características, complexidade, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme relacionado abaixo:

Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Planilha	Quant. Exigida
102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m³	5.000,0	2500
022119	SBC	DEMOLICAO DE ASFALTO - MEIO MANUAL	m²	31.250,0	15625
5213404	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	12.500,0	6250
5213410	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base	m²	4.000,0	2000
5219621	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	un	10.000,0	5000

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

12.3. **O(s) atestado(s) deverão conter as seguintes informações:** ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, da empresa participante do certame, devendo conter a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, sendo firmado por representante legal do contratante, indicando sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica (se for o caso) expedido em razão das obras ou serviços executados (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT), acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), (se for o caso), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, compatível em características, complexidade, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12.4. O (s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5. Comprovação de que a pessoa jurídica licitante, possui em quadro permanente, na data de abertura da licitação, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, para atuar nas suas respectivas áreas, cujo nome deverá constar como responsável técnico pela LICITANTE no CREA/BR ou CAU/BR, e que o mesmo seja detentor de atestados de responsabilidade técnica de serviços de características semelhantes ou superiores ao do objeto do edital, fornecido por entidades públicas ou privado.

12.6. A comprovação de que o profissional de nível superior acima referido, pertence ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
b) Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
c) Certidão de regularidade pessoa jurídica junto ao CREA, desde que conste o nome do profissional;
d) Contrato de Prestação de Serviço com reconhecimento firma em cartório, nos moldes do respectivo conselho de classe, onde conste horas a disposição da licitante comprovando não haver conflito de horários com outras empresas;
e) Relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação, composta de no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

f) Esta relação será acompanhada de declaração assinada pelos mesmos, autorizando a sua indicação para compor a equipe.

12.7. **DECLARAÇÃO** do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica em nome do responsável técnico da licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que tenha executado de obra de engenharia, compatível em características, complexidade, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme relacionado abaixo:

Código	Banco	Descrição	Und
102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m³
022119	SBC	DEMOLICAO DE ASFALTO - MEIO MANUAL	m²
5213404	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²
5213410	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base	m²
5219621	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	un

12.8. No caso de exercício de atividade relacionada ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos CLASSIFICADAS como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, referente aos insumos, objeto desta licitação: a licitante deverá apresentar COMPROVANTE de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

12.9. Apresentar licença ambiental de implantação e operação da usina de asfalto quente (CBUQ), em nome da licitante, ou anuência e termo de fornecimento da usina que fornecerá a massa asfáltica nos quantitativos contratados.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 01 de março de 2023.

FRANKLIN WILLER LEITE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

VALÉRIA ALECRIM FIDELIS
Engenheira Civil

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A N E X O - II
MODELO DE CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal
Luís Eduardo Magalhães/BA

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(OBS.: É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DA FIRMA DO OUTORGANTE).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

A N E X O - III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone e CNPJ).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social da empresa) ....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.....,** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A N E X O - IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera CEP - 47850-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo edital de licitação, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, para operações tapa buracos, manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal de vias públicas, do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** objeto desta licitação em referência, declarando expressamente, que:

1. Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

2. Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do (s) item (ns), bem como total geral por extenso;

3. Os serviços cotados atendem a todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

4. Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução do objeto desta licitação;

5. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com a execução, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

6. Portador desta carta Senhor _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

7. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

8. Concordamos em prestar todos os serviços que forem solicitados, em até 05 (cinco) dias, a contar da sua solicitação, bem como estamos cientes da distância fixada no termo de referência.

Local e data

_____

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A N E X O - V
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone e CNPJ).

(Usar a planilha orçamentária referencial disponível no termo de referência)

Validade:
Prazo de execução: conforme edital
Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo/Telefone:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A N E X O - VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pelo presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à (endereço completo da empresa), enquadra-se na condição de _____, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

_____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

_____

ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL
NÚMERO DO CRC DO CONTADOR

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A N E X O - VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pelo presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

_____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A N E X O - VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA.
(Em papel timbrado da empresa)

(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do Processo Administrativo n° 164/2023, Pregão Presencial nº 029/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente processo.

Da mesma forma, certificamos estar de acordo com as exigências fixadas nos itens 9.14 e 9.15 das obrigações da CONTRATADA, referente a disponibilização e identificação dos veículos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

_____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A N E X O - IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO- OPERACIONAL

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

_____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

A N E X O - X

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nºs 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**_representado neste ato, pelo Secretário Municipal, senhor FRANKLIN WILLER LEITE DOS SANTOS, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do município, representada pelo Senhor Procurador, senhor **WILLTON BARBOSA NOVAES,** e do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.___.___/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ___, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ___.___.___-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 029/2023**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é **a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, para operações tapa buracos, manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal de vias públicas, do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2023**.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 029/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por **12 (doze) meses,** a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;

b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do serviço;

c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

f) comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhaes/BA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

g) A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) prestar os serviços de acordo com as condicionantes fixadas no termo de referência, parte deste instrumento contratual.

II- DO CONTRATANTE:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) receber o (s) serviço (s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de **R$_____ (_____),** fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial nº 029/2023**.

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: **DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhaes/BA, por conta da seguinte programação:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.302.2058 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
15.451.057.2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
17530000 - REC. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.18.000 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.602.2146 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital **Pregão Presencial nº 029/2023**.

II - A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

A) Advertência;
B) Multa;
C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar
com a Administração;
D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública.

III Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

A) Atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
B) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
C) Nas hipóteses dos itens II descritos neste Edital

D) GRAU CORRESPONDÊNCIA
1 R$ 150,00
2 R$ 250,00
3 R$ 350,00
4 R$ 500,00
5 R$ 2.500,00
6 R$ 5.000,00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) _____, Matrícula ____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA _____de_____/2023

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANKLIN WILLER LEITE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
GESTOR DO CONTRATO

WILLTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município

XXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01 *Nome:* *CPF*	***TESTEMUNHA 02*** *Nome:* *CPF*

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://lem.nopaper.link/validador, informando o código verificador: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Edital_ PP_029_2023_aplicação_concreto_CBUQ_.pdf

Código do documento: DOC-510C81F0-032A-4D64-8B86-6DCF4AE66762

Hash SHA256: 80f63aa55e3734ce936b6d9e9d2a1db517927d932ee5491021d5f0d5bb5c2050
Hash SHA512: c73c816f86705a08487bd14547c115a7f69c03184979f574e233f5d84793940ab7f92420e2a290d7b813a2ea8c3a2f06e6f47eef5b4bcf6a2723df678e95b229

Assinaturas

WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA - E-mail: washingtona - IP: 172.31.42.81 - Documento de identificação informado(CPF): 04973509558 - Geolocalização: -12.0895, -45.7992 - DATE_ATOM: 2023-05-18T11:45:19-03:00.

Washington Alves da Silva